CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
Trabalhando para todos os goianenses

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

Institui o Programa de Sensibilização e Atendimento Adequado (PSAA) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, abrangendo servidores da saúde, educação, assistência e atendimento ao público

Art. 1º Fica instituído o PSAA com os objetivos de melhorar a acessibilidade comunicacional e reduzir barreiras atitudinais.

Art. 2º A capacitação será continuada, com conteúdo mínimos: sinais e necessidades de apoio; comunicação; fluxos de atendimento; prioridade e direitos.

Art. 3º A implementação será coordenada pelas Secretarias competentes, podendo ocorrer por EAD ou parcerias com entidades especializadas.

Art. 4º Os órgãos públicos municipais deverão expor sinalização de atendimento prioritário à pessoa com TEA, nos termos da legislação federal e estadual.

Art. 5º Regulamentação em 60 dias. Vigência em 90 dias.

Câmara Municipal de Goiana, 21 de agosto de 2025.

Alexandre Carvalho
Vereador da Cidade do Goiana

Avenida Mal Deodoro da Fonseca, 115, Centro, Goiana/PE, CEP: 55900-000
ver.alexandrecarvalho@goiana.pe.leg.br

JUSTIFICATIVA

As pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) enfrentam barreiras diárias no acesso a serviços públicos.

Muitas vezes, servidores não têm preparo para lidar com situações que exigem paciência, comunicação específica e prioridade.

O programa de capacitação continuada garante atendimento digno, reduz conflitos e respeita os direitos assegurados pela Lei 12.764/2012 e pela CF/88 (art. 1º, dignidade da pessoa humana). Goiana se coloca na vanguarda da inclusão e da acessibilidade.

Câmara Municipal do Goiana, 21 de agosto de 2025.

Alexandre Carvalho
Vereador da Cidade de Goiana

Avenida Mal Deodoro da Fonseca, 115, Centro, Goiana/PE, CEP: 55900-000
ver.alexandrecarvalho@goiana.pe.leg.br